LEI ORDINÁRIA Nº 407

de 05 de dezembro de 1967

Autoriza o Poder Executivo a suplementar verbas de Dotação Orçamentária, e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1°..

Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes verbas de Dotação Orçamentária, para o corrente exercício: Poder Executivo – Gabinete do Prefeito – 3.1.2.0.03 – Combustíveis e oficinas para a Pick –up Willys - NCr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos); Podr Executivo - Gabinete do Prefeito – 3.4.0.03 – 01 – Viagens Administrativas – NCr$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos) ; Poder Executivo – Gabinete do Prefeito – inclusive para pagar as despesas com a vinda do Exmo. Sr. Governador Pedro Pedrossian a esta cidade.

Art. 2°..

A verba para cobrir as despesas com a execução da presente lei, será coberta por excesso de arrecadação que se faz prever para o correntes exercício financeiro.

Art. 3°.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 5 de dezembro de 1967

Flodoaldo Gonçalves Terra Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em